



## EDITAL PROPPG 33/2025

### APOIO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), considerando que a publicação de artigos científicos em periódicos de elevado impacto é estratégia para o aumento da qualidade dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e a ampliação da publicidade das pesquisas realizadas na Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), torna público o Edital de Apoio para publicação de artigos em periódicos qualificados.

#### 1. DA FINALIDADE

1.1. O presente edital é destinado ao pagamento, na forma de reembolso, de auxílio financeiro para os custos relativos à tradução, revisão e, ou, publicação de artigos científicos em periódicos qualificados.

#### 2. DOS RECURSOS

2.1. Os recursos financeiros para o atendimento das solicitações de reembolso deste edital são oriundos do orçamento da PROPPG, ação orçamentária 20GK.

2.2. O valor total disponível neste edital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo que até o mês de outubro poderá ser executado o montante máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

2.3. Serão contempladas as solicitações até o limite orçamentário disponibilizado neste edital.

#### 3. DO CRONOGRAMA

3.1. As propostas serão submetidas em **fluxo contínuo**, respeitando-se as chamadas mensais, conforme apresentado no **Quadro I**.

**Quadro I** – Chamadas e períodos de submissão das propostas.

CHAMADA	PERÍODO DE SOLICITAÇÃO
1º	Até 30/06/2025
2º	Até 30/08/2025
3º	Até 30/10/2025
4º	Até 15/12/2025

3.2. O cronograma específico está apresentado no **Quadro II**.



**Quadro II** – Cronograma específico de atividades e seus respectivos períodos de execução.

EVENTO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Lançamento do Edital	06/06/2025
Período total de solicitação	06/06/2025 a 15/12/2025
Resultado Preliminar	Até 3 dias úteis após o período de solicitação
Período recursal	Até 2 dias úteis a partir da publicação do resultado preliminar
Resultado Final	Até 3 dias úteis após o prazo recursal

#### 4. DAS CLASSES E LIMITES DE APOIO

4.1. As classes de apoio deste edital e suas respectivas características estão apresentadas no **Quadro III**.

**Quadro III** – Descrição, valor máximo da solicitação e recurso disponível das Classes de Apoio do presente edital.

CLASSE	DESCRIÇÃO	MÁXIMO
I	Apoio às publicações <b>com JCR</b> <sup>1</sup>	10.000,00
II	Apoio às publicações <b>com Qualis</b> entre A1 e A4	5.000,00

<sup>1</sup>Journal Citation Reports

4.2. O limite máximo de apoio à publicação neste edital, por solicitante, será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4.3. O(a) solicitante que optar por publicar nas duas classes, poderá fazê-lo, respeitando o limite máximo em cada classe e o limite máximo por solicitante.

#### 5. DOS REQUISITOS DO SOLICITANTE

5.1. Ser servidor da UFRSA e integrante do Quadro Permanente de um dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

5.2. Ser participante de Grupo de Pesquisa atualizado e certificado pelo representante institucional da UFRSA no Diretório de grupo de pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

5.3. Possuir Currículo Lattes atualizado, com dados de produção científica, tecnológica e cultural, considerando o período da produção técnico-científica de 2022 a 2025. O artigo objeto do ressarcimento deste edital deverá estar citado no Lattes, como artigo publicado ou artigo aceito.

#### 6. DOS REQUISITOS DA SOLICITAÇÃO

6.1. O artigo objeto do ressarcimento deste edital deverá ter sido aceito ou publicado em 2025. Serão indeferidos os artigos publicados em 2024.

6.2. A folha de rosto/filiação do autor ou documento equivalente deverá conter, obrigatoriamente, o nome da Universidade Federal Rural do Semi-Árido ou a sigla "UFERSA" como instituição responsável pelo trabalho.

6.3. O artigo objeto do ressarcimento deste edital deverá ter, entre os autores, pelo menos um(a) discente matriculado(a) ou egresso(a) (últimos cinco anos) de um dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRSA.

6.4. Cada solicitação deve ser realizada dentro de apenas uma classe de apoio conforme o Quadro III.



## 7. DA SOLICITAÇÃO

7.1. As solicitações deverão ser encaminhadas no período de **06/06/2025 a 17/12/2025**, conforme as chamadas estabelecidas no cronograma, por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/CMSsoUj9C9XNCzqR6>.

7.2. No ato de preenchimento do formulário eletrônico serão exigidas informações pessoais do(a) solicitante, do coautor discente/egresso, dados da publicação e do(s) pagamento(s) da(s) respectiva(s) taxa(s), bem como deverão ser anexados os seguintes documentos, nesta ordem:

- Anexo I deste edital, totalmente preenchido e assinado;
- Duas primeiras páginas do artigo publicado OU comprovante de aceite do manuscrito para publicação, em que conste a autoria (inclusive solicitante e discente/egresso de PPG da UFERSA);
- Documento comprobatório da despesa (nota fiscal, invoice etc.), em nome do solicitante;
- Comprovante do pagamento (boleto pago, comprovante de transferência, comprovante de depósito, extrato do cartão de crédito etc.), **exclusivamente**, em nome do(a) solicitante;
- Comprovante de participação em Grupo de Pesquisa certificado (Diretório do CNPq);
- Currículo Lattes atualizado, conforme item 5.3 deste edital;

7.3. As solicitações com documentação incompleta serão indeferidas. Não serão aceitas documentações complementares após a divulgação do resultado preliminar.

7.4. O (a) solicitante poderá reenviar a mesma solicitação, na mesma chamada, caso perceba que a documentação foi incompleta. Apenas a última solicitação do docente, por chamada e por classe, será considerada.

7.5. A solicitação indeferida em uma chamada poderá ser apresentada em chamadas subsequentes.

7.6. O(a) solicitante poderá fazer mais de uma solicitação durante o período de vigência do edital até completar o valor máximo de apoio, definido no subitem 4.2.

7.7. Cada solicitação poderá envolver mais de um artigo, porém, dentro da classe de apoio escolhida, conforme o Quadro III.

## 8. DA SELEÇÃO

8.1. A avaliação documental das solicitações será realizada pela equipe da PROPPG.

8.2. Caso o valor das solicitações aprovadas ultrapasse os limites orçamentários do edital, as propostas serão classificadas de acordo com as seguintes prioridades:

### CLASSE I (PERIÓDICOS COM JCR)

- 1ª. Solicitações com mais artigos com Fator de impacto (JCR)<sup>1</sup>  $\geq 3,0$ ;
- 2ª. Solicitações com mais artigos com fator de impacto no intervalo:  $2,0 \leq (JCR) < 3,0$ ;
- 3ª. Solicitações com mais artigos com fator de impacto no intervalo:  $1,0 \leq (JCR) < 2,0$ ;
- 4ª. Solicitações com mais artigos com fator de impacto no intervalo:  $0,1 \leq (JCR) < 1,0$ .

### CLASSE II (PERIÓDICOS COM QUALIS)

- 5ª. Solicitações com mais artigos com QUALIS A1;
- 6ª. Solicitações com mais artigos com QUALIS A2;
- 7ª. Solicitações com mais artigos com QUALIS A3;
- 8ª. Solicitações com mais artigos com QUALIS A4.



8.3. No caso de persistência de empate, o desempate ocorrerá conforme os seguintes critérios:

- 1º) Presença de coautor estrangeiro no artigo;
- 2º) Maior nível de Bolsa de Produtividade (PQ-CNPq);
- 3º) Maior tempo de serviço na UFERSA.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. O(a) solicitante terá os prazos descritos no cronograma para a interposição de recurso, que deverá ser enviado pelo formulário eletrônico (<https://forms.gle/u67KUa4C8ZUQpxYH8>).

9.2. Não será permitido o envio de documentação em fase recursal.

## 10. DO REEMBOLSO E PAGAMENTO

10.1. O reembolso será concedido exclusivamente para o(a) solicitante do apoio financeiro, mediante a documentação apresentada no subitem 7.2.

10.2. Caso o valor da taxa de publicação do manuscrito seja inferior ao previsto no subitem 4.1, será ressarcido o valor efetivamente pago pelo(a) solicitante.

10.3. Não será permitido o rateio da taxa de publicação de um mesmo manuscrito por diferentes solicitantes por meio deste Edital.

10.4. A folha de pagamento será encaminhada à Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) após o resultado final em cada uma das chamadas mensais, respeitando-se a ordem de classificação dos contemplados, caso haja mais solicitações que recursos disponíveis.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada da PROPPG, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.2. Casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e resolvidos pela PROPPG.

11.3. Para mais informações ou dúvidas, enviar e-mail para [proppg.dpi@ufersa.edu.br](mailto:proppg.dpi@ufersa.edu.br). Colocar no assunto do e-mail: "EDITAL PROPPG 33/2025".

Mossoró, 06 de junho de 2025

Profa. Dra. Liana Holanda Nepomuceno Nobre  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG)



## EDITAL PROPPG 33/2025 – ANEXO I

### APOIO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

Solicitante:	<i>Nome do(a) Solicitante</i>
Programa de Pós-Graduação:	<i>Nome do PPG</i>

N.	TÍTULO DO ARTIGO	JCR/ Qualis	Serviço a ser ressarcido	VALOR (R\$)
1	<i>Título do Artigo 1</i> <i>Nome do Discente / Egresso</i> <i>Matrícula do Discente / Egresso</i>	<i>4,5</i>	( ) Tradução ( ) Revisão (x) Taxa de Publicação	<i>R\$ 3.000,00</i>
2	<i>Título do Artigo 2</i> <i>Nome do Discente / Egresso</i> <i>Matrícula do Discente / Egresso</i>	<i>1,5</i>	(x) Tradução (x) Revisão ( ) Taxa de Publicação	<i>R\$ 2.000,00</i>
...			( ) Tradução ( ) Revisão ( ) Taxa de Publicação	
<b>TOTAL</b>				<b><i>R\$ 5.000,00</i></b>

Local, Data.

Nome